

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - 787 - CEP 78540-000 -Fone (065) 546-1250 -Cláudia-MT

Lei N° 001/2003

Data: 04 de fevereiro de 2003.

Súmula: Autoriza a locação de imóveis para funcionamento de órgãos públicos.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

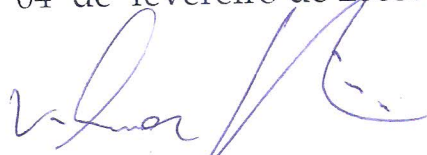
LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a locar imóveis necessários ao funcionamento de Órgãos Públicos Municipais.

Art. 2°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2003, revogadas todas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 04 de fevereiro de 2003.


**VILMAR GIACHINI
PREFEITO MUNICIPAL**